



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

ATO DE ARQUIVAMENTO – 003/2025 – REURB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a documentação necessária para aprovação da regularização fundiária, indicada no Termo de Referência da SMHR, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, solicitada para o Núcleo Nossa Senhora das Graças por meio do ofício nº 048/2024/SMHR, recebido em 29/02/2024, não foi entregue;

CONSIDERANDO que foi dado prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento do ofício de dilação de prazo para envio do PRF, sob pena de indeferimento, por meio do ofício nº 127/2024/SMHR, recebido em 17/06/2024, e, ainda, novo prazo a partir de 10/09/2024, considerando reunião realizada no mesmo dia;

CONSIDERANDO a reunião realizada com o representante legal do procedimento, no dia 03/04/2025, na qual acordou-se pelo indeferimento do processo e possibilidade de abertura de novo procedimento de REURB para o núcleo a partir de dificuldades encontradas pelo requerente;

DETERMINA-SE o indeferimento e arquivamento do processo citado:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE/ REPRES. LEGAL
24524/2023 (Instauração nº 59/2024)	REURB	Nossa Senhora das Graças	Antônio César da Silva

Santa Luzia/MG, 21 de maio de 2025

Benjamim Campos

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 70/2025	Localidade: Vale dos Coqueiros
Requerente: Albert Christian Simões Hainz	Representante Legal: Morada Mineira Imóveis (CNPJ: 28.408.684/0001-84)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Albert Christian Simões Hainz, entregue em mãos na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, representado legalmente por Morada Mineira Imóveis (CNPJ: 28.408.684/0001-84), postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado por Vale dos Coqueiros, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 70/2025** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Vale dos Co-

queiros.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **90 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 21 de maio de 2025.

Benjamim da Silva Campos

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA

DE ANÁLISE DE OBJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento), na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),

CONSIDERANDO que, conforme a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar de análise do objeto, que foi publicado no dia 19 de maio de 2025, a proposta de nome PROJETO ARTE A VIDA, cuja responsável é a Sra. Élide Rogéria Ribeiro Miranda, teve o recurso provido e suas notas ajustadas para 16 (dezesesseis) pontos nos critérios referentes a produções culturais recentes e participação em eventos em Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que a publicação do Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto, realizada no dia 19 de maio de 2025, não refletiu integralmente as referidas notas ajustadas, afetando, dessa forma, a contagem da pontuação final e, por consequência, a colocação da referida proponente e de sua proposta; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios;

Torna pública a presente **ERRATA** do Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto, especificamente no que diz respeito à categoria **FESTIVAL DE ARTES PERIFÉRICAS** e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação desta errata, para que a Sra. Élide Rogéria Ribeiro Miranda apresente as documentações referentes à documentação para habilitação no certame.

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto, categoria FESTIVAL DE ARTES PERIFÉRICAS do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 01/2025:

FESTIVAL DE ARTES PERIFÉRICAS

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNP	A	B	C	D	E	TOTAL	P. EX-TRA	PON-TUA-ÇÃO FINAL	Situação
01	PROJETO ARTE A VIDA	22.XXX.632	16	16	16	16	16	80	0	80	Selecionado
02	FLORES E PETALAS - PREMIAÇÃO PARA MULHERES NEGRAS RELEVANTES.	047.XXX.826	16	5	13	16	16	66	10	76	Suplente
03	58º BNP (BATALHA NA PRAÇA) - FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS.	049.XXX.206	16	5	16	16	16	69	5	74	Suplente
04	1º FESTIVAL DE INVERNO CORDAS ENCANTADAS DE SANTA LUZIA/MG.	53.XXX.663	13	5	5	16	16	55	5	60	Suplente
05	ZONA NEUTRA	016.XXX.166	13	5	13	13	10	54	0		Suplente
06	300 DE LUZIA	15.XXX.986	10	5	10	10	10	45	5	50	Suplente